



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL
 Avenida Cândido de Abreu, 535, 8º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR

AUTO DE PENHORA AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

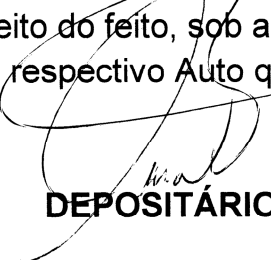
Aos 28 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em à rua Fulvio José Alvo, 346, onde em diligências eu Oficial de Justiça abaixo assinado me dirigi, em cumprimento ao respeitável mandado retro expedido por determinação do MM Juiz de Direito da 2ª Vara Exec. Fiscal Est. Par., extraído dos autos 4187-29.2001.8.16.0185 de Execução Fiscal em que Operadora PR S.E.F. Empreend. Eleitoral Ltda move contra

após as formalidades legais procedi a **PENHORA** do(s) seguinte(s) bem(ns):
- madeira de Ipê, tipo piso especial para quadric esportiva medido 20x50-70mm x 300 a 1500 mm, 187,50 m²

o(s) qual(is) o **AVALIO**, em razão de todas as condições do mercado e pesquisas realizadas, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), podendo este valor variar em dez por cento (10 %) para mais ou para menos.

Em seguida à penhora e avaliação procedi ao depósito deste bem em mãos do Sr. Cleversen Zanetti - 016.336.654-70, o qual aceitou o cargo, comprometendo-se a não abrir mão do(s) bem(ns) sob sua guarda a não ser por ordem expressa do MM Dr. Juiz de Direito do feito, sob as formas e penalidades da Lei. Do que, para constar, lavro o respectivo Auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.


LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA COSTA
 Oficial de Justiça
 5567


DEPOSITÁRIO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT4M ENG2S CT5GS 98PMD